



CAPÍTULO 1: CENÁRIO ATUAL DA COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL

Parte 1: Funcionamento dos Leilões



PREMISSAS



- i) O volume comercializado de biodiesel deve ser negociado por meio de leilões públicos.
- ii) A ANP é responsável por promover os leilões, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico, mas pode solicitar aos adquirentes que executem uma ou mais etapas do leilão.
- iii) Os produtores e importadores de óleo diesel devem atuar como adquirentes de biodiesel na proporção da sua participação no mercado nacional, cabendo à ANP definir os critérios de cálculo e informar aos agentes sua respectiva participação ou dispensa.
- iv) Os adquirentes são responsáveis por formar estoque regulador de biodiesel por meio de compra de produto para armazenagem ou por leilões de opção de compra junto às usinas produtores.

ARCABOUÇO REGULATÓRIO

- Lei nº 11.097 de 13/01/2005
- Resolução CNPE nº 5/2007
- Resolução CNPE nº 7/2007
- Resolução ANP nº 33/2007
- Portaria MME nº 116/2013
- Resolução ANP nº 45/2014
- Portaria MME nº 516/2015
- Portaria MME nº 311/2018
- Editais Públicos de Leilões de Biodiesel ANP

PAPEL PETROBRAS



- A ANP define, no item 3.1 do Edital, que a Petróleo Brasileiro S/A será considerada a única adquirente por deter participação superior a 99% do mercado de óleo diesel.
- Como adquirente a Petrobras fica responsável por:

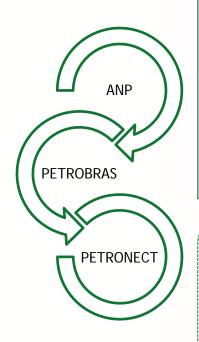
Executar os Leilões Comprar e Vender Biodiesel

Formar estoque regulador

o Margem adotada pela Petrobras: R\$ 25,00/m³ sobre o preço de venda do biodiesel para as distribuidoras.

LEILÕES: REGULAR, AUTORIZATIVO e ESTOQUE





- A ANP promove leilões bimestrais de biodiesel e a Petrobras os executa por meio de sistema eletrônico contratado da Petronect.
- São realizados três certames:
- i. Leilão Regular: para negociação do volume utilizado na mistura obrigatória.
- ii. Leilão Autorizativo: para negociação do volume de uso voluntário acima da mistura obrigatória.
- iii. Leilão de Opções: realizado pela Petrobras para formação de estoque regulador.

Portaria MME 311/2018 - Art. 2°, § 2°: Na hipótese de inexistência ou de inoperância do sistema eletrônico de que trata o § 1°, uma ou mais etapas do leilão poderão ser promovidas, indiretamente:

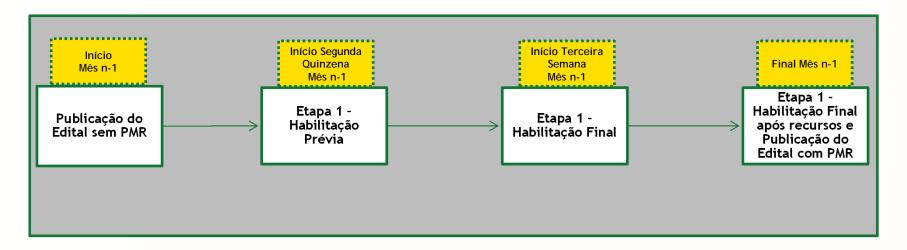
b) pelos próprios adquirentes, de acordo com as regras do edital a serem fixadas pela ANP, mediante utilização de sistema eletrônico desenvolvido pelos adquirentes ou disponibilizados aos adquirentes por empresa estatal ou sociedade de economia mista, incluídas suas subsidiárias, controladas e coligadas.

REALIZAÇÃO DOS LEILÕES REGULAR E AUTORIZATIVO Etapas de Responsabilidade da ANP



No mês anterior à realização do certame, a ANP executa as etapas abaixo:

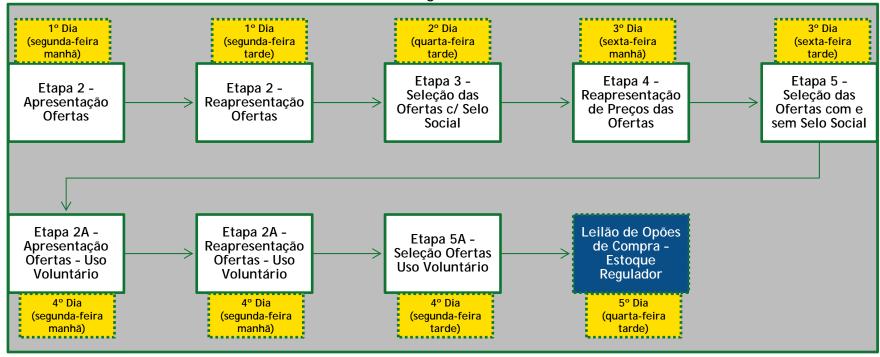
- o Publicação do Edital
- Habilitação dos Fornecedores
- o Cálculo do preço máximo de referência (PMR)



REALIZAÇÃO DOS LEILÕES REGULAR E AUTORIZATIVO Etapas de Responsabilidade da Adquirente



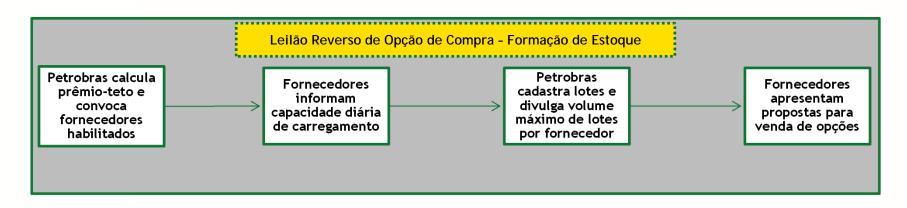
- o A partir da Etapa 2, é a Petrobras a responsável pela execução do leilão.
- o A duração de todo o processo, incluindo o leilão de opções, é de uma semana e meia.
- Realizado no mês anterior ao início das entregas.



REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE OPÇÕES DE COMPRA



- o A Portaria MME 116/2013 prevê duas possibilidades para a adquirente formar estoque: compra para armazenagem ou leilão de opções de compra.
- A ANP determina no item 12.12 do Edital que a adquirente forme estoque semanal médio mínimo em volume correspondente a 4 dias no período de entrega do leilão.
- Imediatamente após o leilão público da ANP, a Petrobras realiza leilão reverso eletrônico de compra de opção para definir o valor do prêmio que será pago ao fornecedor para que mantenha o biodiesel do estoque regulador disponível para o uso quando necessário.





CAPÍTULO 1: CENÁRIO ATUAL DA COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL

Parte 2: Entrega e Faturamento







Com base nos resultados dos leilões, a Petrobras:

- 1. Celebra contratos de Compra e Venda e de Opções de Compra com os fornecedores.
- 2. Elabora o controle de follow up do leilão.
- 3. Elabora o controle de programação da oferta e demanda mensal.
- 4. Cadastra as cotas e os preços das distribuidoras no sistema SAP.
- Elabora o controle de Capacidade de Carregamento Diário das usinas.
- 6. Configura as grades de carregamento das usinas no sistema CC-Caminhão.
- 7. Configura a reserva de horário por distribuidor versus usinas no CC-Caminhão.



ENTREGA E FATURAMENTO DO BIODIESEL Modelo de Faturamento - Venda à Ordem









Para realização do processo de entrega e faturamento de biodiesel, a Petrobras:

- 1. Desenvolveu e implantou ferramenta de agendamento rodoviário, CC-Caminhão, em todas as usinas produtoras.
- 2. Automatizou todas as etapas de faturamento.
- 3. Criou Célula para controle das operações de entrega e de faturamento, padronizando e centralizando o atendimento aos clientes. Serviços de atendimento prestados por empresa contratada mediante processo licitatório.















- As operações de compra e venda de biodiesel resultam em acúmulo de crédito de ICMS para a Petrobras, pois há cobrança do imposto nas entradas, mas não há destaque nas respectivas saídas.
- Compra efetuada por unidades da Petrobras com histórico de saldo para absorver os créditos gerados.
- Recolhimento do ICMS ST nas saídas de óleo diesel.
- Não há PIS/COFINS e IPI na venda de biodiesel pela Petrobras.

Venda das Usinas Venda da refinaria para a Petrobras para as distribuidoras • Convênio ICMS Convênio ICMS 113/2006 110/2007: não há cobrança do ICMS nas Operações Internas: vendas internas ou Redução de base de interestaduais de cálculo do ICMS para B100 destinadas às 12%. distribuidoras de Operações combustíveis. Interestaduais: 12% Estados concedem ou 7% (a depender da suspensão ou relação diferimento do origem/destino). imposto. Lançamento efetuado na saída do óleo diesel por substituição tributária. **ICMS**





Após o término do período de vigência do leilão:

- Efetuar a análise, cobrança e repasse das multas por saldo contratual.
- Enviar para a ANP relatórios de venda de diesel x biodiesel; vendas por modalidade de leilão; retirada de estoque e análise de performance das usinas com entregas abaixo de 90%.

Pontos Críticos do Modelo Atual

- o Devoluções de biodiesel.
- Alteração do sistema de leilão para inclusão da etapa de pequenos produtores prevista na Portaria MME 311/2018.



CAPÍTULO 2: COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL NO PÓS-VENDA DAS REFINARIAS

Parte 1: Sem mudança na Regulamentação



COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL PÓS-VENDA REFINARIAS Cenário sem mudança na regulamentação

o Principal mudança: os novos Refinadores passarão a ser adquirentes de biodiesel



COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL PÓS-VENDA REFINARIAS Cenário sem mudança na regulamentação



ANP

- Revisar o modelo de leilão adaptando o processo para múltiplos adquirentes
- Homologar as minutas contratuais de diversos adquirentes, adequando o edital do leilão.
- Analisar a margem que cada adquirente cobraria pelo processo de intermediação.

Usinas e Distribuidoras

- Diferentes condições comerciais por adquirente, tais como prazo de pagamento, devoluções de produto, multas contratuais, margem, dentre outros.
- Possibilidade da mesma usina operar vários procedimentos de entrega e de faturamento para atender aos diferentes adquirentes.

Previsão de fechamento da operação de venda das Refinarias: 2º Semestre de 2021

Novos Refinadores

- Adquirir biodiesel na proporção da sua participação no mercado nacional.
- •Formar estoque regulador por armazenagem em terceiros ou por leilão de opções.
- Celebrar contrato de compra e venda de biodiesel, definindo as condições comerciais a serem assumidas com cada parte.
- Desenvolver ou contratar (Portaria MME 311/2018) ferramenta de leilão eletrônico para realizar os leilões
- Executar as operações de entrega e de faturamento de biodiesel, incluindo atendimento aos fornecedores, clientes e órgãos externos.
- •Definir o valor de margem a ser cobrado.



CAPÍTULO 2: COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL NO PÓS-VENDA DAS REFINARIAS

Parte 2: Proposta



COMERCIALIZAÇÃO DE BIODIESEL Proposta para o Cenário Pós-venda das Refinarias



Alteração do arcabouço regulatório para que as distribuidoras possam adquirir biodiesel diretamente das usinas por meio de contratos particulares, descontinuando a negociação por leilão e retirando dos produtores e importadores de óleo diesel a obrigação de adquirir biodiesel, bem como de formar estoque regulador.

Venda de biodiesel pelas usinas sem destaque de ICMS: neste cenário, a saída de biodiesel das usinas para as distribuidoras também estaria amparada pelo diferimento previsto no Convênio ICMS nº 110/2007. Neste caso, as usinas passariam a vender o produto sem o destaque do referido imposto, acumulando créditos. Petrobras e demais refinadores permaneceriam responsáveis pelo recolhimento do ICMS ST nas saídas de óleo diesel.

Formação de estoque regulador: um novo procedimento para garantir o abastecimento precisa ser definido entre usinas e distribuidores.